



TC 020.292/2007-8

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Sumário: Necessidade de saneamento dos autos.

DESPACHO

Conforme determina o art. 1º da Portaria-Segecex 7, a SELOG encaminhou a esta Secretaria o presente processo para autuação de seus processos de cobrança executiva, em 22/04/2016.

Após saneamento das pendências apontadas à peça 256, o processo foi restituído a esta Secretaria com vistas ao prosseguimento de seu curso natural.

Contudo, conforme controle de qualidade de CBEX (formulário de falhas), foram encontradas outras ocorrências que impedem o envio da documentação para cobrança executiva.

Conforme o referido formulário: “ *Os ofícios 2420/2015, 297/2016 e 830/2017 foram enviados para endereço diferente daquele que consta na procuração do Movimento Alpha de Ação Comunitária. Falta documento que comprove a fonte utilizada para obtenção desse endereço.* ”

Ademais, segundo mesmo documento: “ *O CNPJ do Movimento Alpha de Ação Comunitária no item 3 do Ac. 1454/2016-2C (51.642.288/0004-81) está diferente da FIP, da pesquisa de endereço e da pesquisa de bens da respectiva responsável (51.642.288/0001-39).* ”

Desta forma, restituo os autos a essa SELOG para que providencie as correções a seu cargo e, após isso, tramite o processo a esta Secretaria para que seja dada continuidade nos procedimentos de constituição dos respectivos processos de cobrança executiva.

SECEX/SP, em 19 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)

RENATO MINATOGAWA

TEFC - Matr. TCU 10080-3